



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2020 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS NA  
FORMA ARTICULADA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

**SELEÇÃO 2020/1**

**1. DA ABERTURA**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 716, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais na forma Articulada Integrada ao Ensino Médio** do IFB, ofertado pelo campus *São Sebastião*, para ingresso no 1º semestre de 2020 e regulamentado e regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012, n. 13.146/2015 e 13.409/2016; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 5.840/2006, n. 7824/2012 e n. 9.034/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/17; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 3/2020 - RIFB/IFB e demais normativos vigentes.

**2. CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

**2.1** É oferecido somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, oportunizando ao estudante cursar o Ensino Médio junto/integrado ao Ensino Técnico, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única.

**2.2** Trata-se de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/04, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

**3. DA VALIDADE**

**3.1** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre do ano letivo de 2020.

**4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo seguirá o cronograma seguinte:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
17/01/2020	Publicação do Edital
20/01/2020 a 03/02/2020	Período para realização das inscrições <i>on-line</i> .
	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)
20/01/2020 a	Período para <b>entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga (presencial)</b>

04/02/2020	<i>*apenas dias úteis</i>
05/02/2020	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
05/02/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
06/02/2020	Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da reserva de vaga.
07/02/2020	Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga
10/02/2020	<b>Sorteio das vagas</b>
10/02/2020	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
11, 12 e 13/02/2020	Matrícula em 1ª chamada
13/02/2020	Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)
14/02/2020	Manifestação de interesse na vaga (online) no sistema <a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br">https://processoseletivo.ifb.edu.br</a> , conforme item 12 do Edital
17/02/2020	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
18, 19 e 20/02/2020	Matrícula em 2ª chamada
21/02/2020	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)

## 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- b) ter idade menor que 18 anos até o dia da matrícula;
- c) ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- d) no ato da matrícula, apresentar a documentação exigida.

## 6. DOS CURSOS E DAS VAGAS POR CAMPUS

6.1 Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

6.2 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla concorrência (AC);
- b) Ação Afirmativa Institucional:
  - b.1 Vagas para pessoa com deficiência (PCD);

c) Ações Afirmativas Legais:

c.1 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/\leq R/PPI/PCD)$

c.2 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) =  $(EP/\leq R/PPI)$

c.3 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/\leq R/PCD)$

c.4 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ )  $(EP/\leq R)$

c.5 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/>R/PPI/PCD)$

c.6 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) =  $(EP/>R/PPI)$

c.7 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/>R/PCD)$

c.8 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ) =  $(EP/>R)$

**6.3 O(a) candidato(a) ao optar por uma das ações afirmativas de reserva de vagas deve apresentar, no prazo de 20/01/2020 a 04/02/2020, a documentação exposta no item 11 deste Edital, sob pena de perder o direito de concorrer pela reserva de vaga escolhida e concorrer pelas vagas da ampla concorrência.**

**6.4** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**6.5** Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**6.6** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

**6.7** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**6.8** Serão ofertadas as seguintes vagas pelo *campus*:

CURSOS E VAGAS POR CAMPUS														
Campus	Curso	Duração em semestres	Turno	AC	PcD	EP	Total de Vagas							
						≤ R	≤ R	≤ R	≤ R	> R	> R	> R		> R
						PPI	PPI	PcD		PPI	PPI	PcD		
						PcD				PcD				
São Sebastião	Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Resolução IFB nº 03/2020	6	Integral	11	1	2	4	1	3	2	4	1	3	32

**6.9** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*. Para as turmas integrais haverá aula em turno e, no mínimo em dois dias da semana, no contra turno, de acordo com o planejamento acadêmico do campus.

**6.10** É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB,

**6.11** Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 14 deste edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

**7.2** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

**7.3** Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição, os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados no campus do IFB.

## 8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**8.1** O candidato poderá se inscrever em apenas um tipo de vaga oferecidos neste edital.

**8.2** A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB através dos links: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb> ou <https://processoseletivo.ifb.edu.br> a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 4, considerando o horário oficial de Brasília.

**8.3** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>, clicar em “Inscreva-se Aqui” e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

**8.4** Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

**8.5** Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga a qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

**8.6** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

**8.7** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

**8.8** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica generalizada, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Direção Geral do campus São Sebastião poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

**8.9** Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá **cancelar a inscrição que deseja alterar** e após o procedimento **realizar uma nova inscrição**, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”. Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. **O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 4 deste Edital.**

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**9.1** Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

**9.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

**9.3** Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

## 10. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS)

**10.1** Os candidatos que optarem concorrer por uma das reservas de vagas, elencadas nas letras “b” e “c”, do item 6.2 deverão entregar a seguinte documentação comprobatória da Reserva de Vagas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital:

### Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

- a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- b) Formulário do **ANEXO I**.

### Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ( $EP/\leq R/PPI/PCD$ )

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;

- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário do **ANEXO I**;
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - **ANEXO III**.
- e) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**;
- f) Documentos gerais, especificados no item 10.3, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) ( $EP/(\leq R/PPI)$ )**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário do **ANEXO I**;
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - **ANEXO III**;
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**;
- e) Documentos gerais, especificados no item 10.3, de todos os membros do grupo familiar;
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ( $EP/\leq R/PCD$ )**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário do **ANEXO I**;
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**;
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3,
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) ( $EP/\leq R$ )**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário do **ANEXO I**;

- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**;
- d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/>R/PPI/PCD)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário do **ANEXO I**;
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – **ANEXO III**.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/>R/PPI)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário do **ANEXO I**;
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – **ANEXO III**

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/>R/ PCD)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário do **ANEXO I**.

**Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R) = (EP/>R)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário do **ANEXO I**.

**10.2** Para fins de comprovação da deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**10.3 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:**

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (que pode ser: Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

**10.4** Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

<p><b>PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS II E II-A):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;</li><li>b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;</li><li>c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;</li><li>d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e</li><li>e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</li></ul>
<p><b>PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS II E II-A):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</li><li>b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</li><li>c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;</li><li>d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;</li><li>e) Notas fiscais de vendas.</li></ul>
<p><b>PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS II E II-A):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;</li><li>b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;</li><li>c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</li></ul>
<p><b>PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS II E II-A):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;</li><li>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</li></ul>

- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS II E II-A):**

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS II E II-A):**

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**10.5** A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

**10.6** Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

**I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:**

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEQUINTE PROGRAMAS:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e
- f) Demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**10.7** A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 11, deverá ser entregue no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS			
LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO
Protocolo do <b>Campus São Sebastião</b>	Área Especial 3 Bairro São Bartolomeu. São Sebastião, DF. CEP:71.960-001	(61) 2193-8130	8h às 12h e 13h às 18h

**10.8** O **resultado preliminar** da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável **estabelecida no cronograma do processo seletivo**, a partir das 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

**10.9** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, **apenas presencialmente**, na Coordenação de Protocolo do Campus, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

**10.10** Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso ou acréscimo de documentação no prazo do recurso.

**10.11** A entrega de documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelo no Anexo IV), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**10.12** Eão serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou demais meios eletrônicos.

**10.13** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

**10.14** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, deixará de concorrer pelas reservas de vagas e concorrerá às vagas da ampla concorrência. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga.

**10.15** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

## 11. DA SELEÇÃO

**11.1** A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico, a ser realizado na data provável de **10 de fevereiro de 2020**.

**11.2** A seleção será para ingresso na **1º ano do Ensino Médio**.

**11.3** O sorteio ocorrerá no *Campus* no dia e no horário especificado abaixo:

SORTEIO ELETRÔNICO			
CAMPI	ENDEREÇOS	HORÁRIOS	Dia
São Sebastião	Área Especial 3 Bairro São Bartolomeu. São Sebastião, DF. CEP:71.960-001	15h	10/02/2020

**11.4** No dia do sorteio, estará disponível no *campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

**11.5** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no 1º semestre de 2020. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 13 deste edital.

**11.6** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência no local do sorteio.

**11.7** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

**11.8** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

**11.9** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

**11.10** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

**11.11** O resultado do sorteio eletrônico será publicado no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

**11.12** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

**11.13** Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**12.1** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 6.5, será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, considerando o horário oficial de Brasília.

**12.2** Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

**12.3** Conforme previsto no art. 32 da Resolução n. 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico do IFB.

**12.4 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus.
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Formulário do **Anexo B** deste Edital, em que o candidato declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

12.5 Candidato que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

12.6 A matrícula dos candidatos deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e ingressante. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

12.7 Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula do ingressante, deverá ser constituído procurador, o qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio (ANEXO A)

12.8 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

**12.9 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.**

12.10 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### **13. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES**

13.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, para **Manifestação de Interesse pelas Vagas**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

13.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

13.3 Para a manifestar de interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".

13.4 Os candidatos, que após convocação por meio na página oficial do IFB na internet <https://www.ifb.edu.br/>, não fizerem o procedimento de manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2020/1.

13.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

**13.6** Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

**13.7** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando a ordem do sorteio eletrônico.

**13.8** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

**13.9** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

**13.10** Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública ou Convocação para preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada sob responsabilidade de cada campus que ainda dispuser de vagas em aberto.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES</b>		
<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>São Sebastião</b>	Área Especial 3 Bairro São Bartolomeu. São Sebastião, DF. CEP:71.960-001	(61) 2193-8130

**14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificados no quadro acima.

**14.3.** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementares publicadas pelo IFB.

**14.4.** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**14.5.** Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos - crédito de disciplinas- referente ao Ensino Médio.

**14.6.** Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* São Sebastião em conjunto com a Comissão de Acesso e Ingresso do Campus.

Brasília, de 17 janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA**

Diretor Geral Substituto do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 716, de 05 de junho de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - SUBST - DGSS**, em 17/01/2020 15:45:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 75172

**Código de Autenticação:** 72e415e5fd



Campus São Sebastião  
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu, SAO  
SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040